



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório: Nº 039/2018

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018**

Registro de Preço nº 014/2018

Tipo: **MENOR PREÇO ITEM**

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.650.558,20 (Um milhão seiscientos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de enfermagem para os serviços da secretaria municipal de saúde do município de São Gonçalo do Pará.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade/UF: _____

Telefone: (____) _____

Recebemos através do acesso à página www.saogoncalodopara.mg.gov.br – LICITAÇÕES, o impresso cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor licitante, Visando a comunicação futura entre esta Comissão de Licitação e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do Edital e remetê-lo a esta Comissão por meio do fax (37) 3234-1224 ou através do e-mail licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

Processo Licitatório: Nº **039/2018**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018**

Registro de Preço nº 014/2018

Tipo: **MENOR PREÇO ITEM**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**, com sede situação na Avenida Presidente Tancredo Neves, 100, Centro, inscrita CNPJ sob nº 18.291.369/0001-66, realizará procedimento de licitação nº **039/2018**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09h00min horas do dia 30/10/2018**, no seguinte endereço, Avenida Presidenta Tancredo Neves, 100, Centro, no segundo andar da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, em São Gonçalo do Pará, Minas Gerais, oportunidade em que serão examinados.

O pregoão será realizado pelo Pregoeiro, Junior Augusto Faria. Comporão a Equipe de Apoio os servidores Elvino Júnio da Silva e Tiago Aloísio de Matos, podendo ser substituído qualquer servidor designado pelo prefeito municipal.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de enfermagem para os serviços da secretaria municipal de saúde do município de São Gonçalo do Pará**, descritos e especificados no(s) Termo(s) de Referência anexo(s) a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O(s) item(s) listado(s) no Anexo nº III, termo de referência não necessariamente serão adquirido(s) em sua totalidade. O(s) mesmo(s) são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes do Anexo nº III e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo nº III. O Município de São Gonçalo do Pará/MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

2.2 Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

2.3 A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a prestação de serviços objeto deste Edital na forma e quantidades previstas no Anexo III do Edital (Termo de Referência) e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4 **Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensão, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas e o objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.**

2.5 A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar, são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará - Comissão Permanente de Pregão – Avenida Presidente Tancredo Neves, 100 - Centro – São Gonçalo do Pará – MG.

DATA: **30/10/2018**

HORÁRIO: **09h00min**

3.1.1 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG

PREGÃO

PRESENCIAL Nº 020/2018

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

3.1.2 O Município de São Gonçalo do Pará não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.1.3 É facultado aos licitantes a apresentação de documentos originais para autenticação das cópias pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente (Decreto Estadual nº 20.407, de 28 de janeiro de 1980).

4. CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VI) é condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002).

4.2 O Credenciamento será realizado no dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

4.3 O credenciamento deverá ser apresentado em uma das seguintes formas:

4.3.1 Carta de Credenciamento (Modelo Anexo II);

4.3.2 Instrumento público de procuração;

4.3.3 Procuração particular com reconhecimento de firma em cartório;

4.3.4 Contrato social ou estatuto, quando se tratar de representante legal.

4.4 O licitante que credenciar representante legal por meio de procuração particular com reconhecimento de firma em cartório deverá apresentar o ato constitutivo, o estatuto ou o contrato social em vigor, (devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais) ou uma cópia autenticada, para verificação dos poderes do outorgante. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.

4.4.1 Os documentos deverão ser acompanhados de sua última alteração ou de documento consolidado.

4.5 O licitante que credenciar o representante legal da empresa deverá apresentar o ato constitutivo, o estatuto ou o contrato social em vigor, (devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais). No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.

4.5.1 Os documentos deverão ser acompanhados de sua última alteração ou de documento consolidado.

4.5.2 Será admitido apenas 01 (um) representante legal para cada licitante credenciado.

4.5.3 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante legal deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará o PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

4.7 Os documentos de credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, bem como documento comprobatório de que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, se for o caso do licitante, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de proposta e documentação, e serem apresentados ao Pregoeiro quanto solicitados.

4.8 COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

4.8.1 Documento comprobatório de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, para se enquadrar como:

- Microempresa ou empresa de pequeno porte, definida pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, por meio de documento expedido pela Junta Comercial (Certidão Simplificada), comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/4/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura do certame.
- Declaração de enquadramento como ME OU EPP, conforme modelo constante no Anexo IV.
- Microempreendedor Individual (MEI) deverá apresentar a declaração de enquadramento como ME ou EPP, conforme modelo constante no Anexo IV, ficando isenta de apresentar a Certidão Simplificada;
- Sociedade cooperativa equiparada à microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

5 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 A ata de registro de preço a ser firmado entre o Município de São Gonçalo do Pará/MG, e a detentora do certame, terá validade de um ano a partir da data de sua assinatura.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

- a) dados do licitante: nome e /ou razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora, dados bancários, (nome, número de banco, agência e conta-corrente), número da inscrição no cadastro Nacional de pessoas jurídicas – CNPJ, inscrição Estadual/Municipal;
- b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;
- c) data e assinatura do representante legal da Licitante ou do procurador devidamente credenciado;
- d) Declaração da forma de pagamento de acordo com o que conste no edital;
- e) Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário do Item cotado em moeda Nacional (R\$), o valor total do item, a marca ofertada e o valor total. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- f) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **DUAS** casas decimais após a vírgula.
- g) Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- h) Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- g) Deverá também apresentar a proposta por meio digital de acordo com o **ANEXO IX (MODELO DA PROPOSTA DIGITAL)**, sendo que deverá também ser impresso o relatório do programa. **(este item não é desclassificatório no processo, mas agiliza o lançamento dos valores e minimiza os erros).**

7 - HABILITAÇÃO

7.1 - Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5 - Deverá apresentar a documentação da regularidade jurídica acima citada se não tiver apresentado no credenciamento.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

7.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

- 7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 7.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 7.2.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.2.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
- 7.2.5 - Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43).

7.3 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:

- 7.3.1 Certidão Negativa de Falência e de Concordata ou Recuperação da sede da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou Certidões Judiciais Cíveis, extraídas do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão.

7.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/SANITÁRIA

Os licitantes declarados vencedores e classificados com menor preço deverão encaminhar ao setor de licitação da Prefeitura em até 02 (dois) dias úteis via correio ou protocolado no município, para que seja feita a avaliação pela equipe técnica da documentação referente somente dos itens aos quais foram vencedores, conforme listado abaixo, sob pena de inabilitação:

§ TAIS DOCUMENTAÇÕES REFERENTES AO ITEM 7.4 DO EDITAL, SOMENTE DEVERÃO SER APRESENTADAS PARA OS ITENS QUE O EXIJAM, ISENTANDO TAL EXIGÊNCIA PARA OS DEMAIS ITENS.

7.3.1.1 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, alterado pela portaria 3.765 de outubro de 1998;

7.3.1.2 Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, alterada pela portaria 3.765 de outubro de 1998;

7.3.1.3 Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

n.º 344/99 de 12/05/99 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentado a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante.

7.3.1.4 Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal n.º 820/60 (art. 24);

7.3.1.5 Além da documentação especificada nos subitens acima, no caso de participação de empresa FABRICANTE, esta deverá, também e obrigatoriamente, anexar a documentação seguinte, sob pena de inabilitação:

7.3.1.5.1 Certidão de registro do produto (numerada) de acordo com o item a que se refere na planilha e destacado C/ CANETA MARCA TEXTO, (em se tratando de D.O.U) - expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, datado, devidamente autenticado, segundo Portaria n.º 3716, de 08/10/98 – Art 5º, IV. a) Será aceito o impresso original retirado por via eletrônica (internet). O impresso por via eletrônica só tem validade se vier com a data de publicação no DOU impresso em seu respectivo campo. O registro do produto tem validade de 5 anos a contar da data de publicação no DOU, caso não ocorra cassação do mesmo antecipadamente pelos órgãos competentes.

ATENÇÃO – O Formulário de Petição de Registro não vale como Certidão de Registro do Produto.

7.3.1.6 - A apresentação do Certificado de Boas Práticas deverá ser de acordo com a RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

7.3.1.6.1 - O proponente deverá apresentar o certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFc C) (numerada de acordo com o item a que se refere na planilha) por linha de produção/produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA/MS, segundo portaria n.º 3716, de 08/10/98 - Art. 5º, III.

a) Só serão aceitos as originais ou Xérox autenticado da Publicação do BPFcC do Diário Oficial da União e o impresso original retirado por via eletrônica (internet). O impresso por via eletrônica só tem validade se vier a data de publicação no DOU, impresso em seu respectivo campo. O Certificado de BPFcC tem validade de 2 (dois) anos a partir de sua data de publicação no DOU.

ATENÇÃO – O comprovante de protocolização de renovação não vale como certificado de BPFcC.

7.3.1.7 Em se tratando de produto importado a licitante (fabricante), deverá também apresentar obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitidos pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira na Unidade Fabril, conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria n.º 3.765 de 20 de outubro de 1998.

7.3.1.7.1 Quando a empresa fabricante de medicamento importado possuir o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela ANVISA, conforme Resolução n.º 25, de 09 de dezembro de 1999, poderá apresentá-lo, em substituição ao subitem acima.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

7.3.1.8 Além da documentação especificada nos subitens 7.3.1.1 a 7.3.1.4, no caso de participação de empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NACIONAIS** deverá, também e obrigatoriamente, ser anexada à documentação seguinte, sob pena de inabilitação:

7.3.1.8.1 O Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº79.094/77.

7.3.1.8.2 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, em nome da empresa fabricante, conforme Resolução nº460 de 14 de setembro de 1999.

7.3.1.9. Além da documentação especificada nos subitens 7.3.1.1 a 7.3.1.4, no caso de participação de empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR E EMPRESA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR** deverá, também e obrigatoriamente, ser anexada a documentação seguinte, sob pena de inabilitação:

7.3.1.9.1. Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº79.094/77.

7.3.1.9.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem (original), com tradução juramentada, ou laudo de inspeção emitida pela autoridade sanitária brasileira na Unidade Fabril, em nome da empresa fabricante, conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria nº3765 de 20 de outubro de 1998.

7.3.1.9.3. Quando a empresa fabricante de medicamento importado possuir o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela ANVISA, conforme Resolução nº 25, de 09 de dezembro de 1999, a distribuidora poderá apresentá-lo, em substituição ao subitem 9.5.11-B.

7.3.1.9.4. As exigências contidas nos subitens 9.5.2 a 9.5.11-C atendem àquelas formuladas pela Lei Federal n. 6.360 de 23/09/76, pelo Decreto Federal n.º 79.094/77, pela Lei Federal n.º 9.782/99, pela Portaria Federal nº 2.814/GM, de 29/05/98 alterada pela Portaria nº3. 765 de 20/10/98 do Ministério da Saúde, pela Resolução RDC nº 25 de 09 de dezembro de 1999 e pela Resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999, cujos documentos deverão estar com prazo de validade em vigor.

7.3.1.9.5. Em se tratando de medicamento cujo processo de fabricação e embalagem envolver mais de um laboratório, deverá ser apresentado, sob pena de inabilitação, os Certificados de Boas Práticas dos laboratórios envolvidos, (seja laboratório nacional ou



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

estrangeiro, sendo estrangeiro, o Certificado deverá ser apresentado em original acompanhado de tradução juramentada).

7.4 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

7.4.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.4.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado a critério desta administração.

7.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço, observando-se que:

7.5.1 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2 Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

7.5.3 Se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

7.5.4 Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

7.6 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula, será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação conforme modelo no ANEXO VIII; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei conforme modelo no anexo ANEXO VII.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

8.3- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquele serão classificados para participarem dos lances verbais.

8.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.4- LANCES VERBAIS

8.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

8.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em aleatoriedade para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4.6 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e a empresa de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.7 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.8 Para efeito do disposto no subitem 8.4.6, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.9 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, caso não apresente o objeto será adjudicado em favor da licitante vencedora.

8.4.10 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

8.4.11 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.4.7 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.12 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 8.4.6 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.13 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada comparando com o valor estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.5 JULGAMENTO

8.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO ITEM**, inciso I, § 1º do art. 45, da Lei n.º 8.666/93.

8.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá o pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

8.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

8.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

8.5.7 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio, licitantes presentes e demais pessoas presentes na sessão.

9. RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

9.4 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.**

9.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

9.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

9.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9.8 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser protocoladas no seguinte endereço: Av. Presidente Tancredo Neves - 100, centro, sala de licitações de contratos – São Gonçalo do Pará – MG; ou enviados via correio devendo o mesmo chegar tempestivamente; ou enviados via e-mail, neste caso A RECORRENTE/ CONTRARRAZOANTE deverá atender a dois quesitos:

I) deve enviar cópia do recurso/contrarrazão, juntamente com a cópia do comprovante de envio contendo o código de rastreio dos correios para o e-mail licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br, em que a data de envio valerá para efeito de protocolo.

II) deve enviar via correio o recurso/contrarrazão originais, sendo o comprovante de postagem contendo o código de rastreio deste, citado no item anterior.

10. **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada detentora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a detentora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO**

11.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente conforme minuta em ANEXO V.

11.2 O prazo para retirada do instrumento de contrato ou instrumento equivalente e devolução do mesmo assinado é ÚNICO e de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da convocação acima referida, sob pena de decadência do direito na forma do art. 42§ 2º, L.C 123/06.

11.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou por ocasião da prestação dos serviços.

11.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

11.8 O Município de São Gonçalo do Pará, poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

11.9 A rescisão contratual dar-se-á nos casos dispostos nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12. CONDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DO OBJETO

12.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada, uma vez por mês após aferição da quantidade de cópias utilizada, de acordo com o termo de referência, quantas Notas de fornecimento forem necessário.

13.2 O Município de São Gonçalo do Pará efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da Nota Fiscal, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

13.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

14.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Serviços, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

14.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

contrato mensal;

b) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

14.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

14.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

14.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

14.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.6 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não está isenta das sanções previstas no art.81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:

- Não regularizar a documentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15- REAJUSTAMENTO DE PREÇO E EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

15.1 Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

15.2 Os valores propostos pela licitante poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o art. 65, em seu inciso II, alínea d. da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado até o local da prestação dos serviços.

16.3 Caberá ao Município de São Gonçalo do Pará, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

responsabilidade.

16.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

16.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de São Gonçalo do Pará, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.

16.3.3 O Município de São Gonçalo do Pará deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

16.5 É facultado o pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.

16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente dos serviços do objeto deste pregão.

16.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.10 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão esta prevista no presente exercício nas rubricas nºs:

02.08.01.10.301.0017.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 380

02.08.01.10.301.0017.2083.3.3.90.30.00 – Ficha 387

02.08.01.10.301.0017.2137.3.3.90.30.00 – Ficha 392

02.08.02.10.301.0017.2088.3.3.90.30.00 – Ficha 413

02.08.03.10.301.0017.2089.3.3.90.30.00 – Ficha 422

02.08.04.10.305.0023.2090.3.3.90.30.00 – Ficha 429

02.08.05.10.302.0017.2127.3.3.90.30.00 – Ficha 455

16.11. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará à Avenida Presidente Tancredo Neves, 100, - Centro – São Gonçalo do Pará – MG ou pelo Site www.saogoncalodopara.mg.gov.br, sem ônus.

16.12 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 12h30min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3234-1224.

16.13 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de São Gonçalo do Pará, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais ou cópias



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

autenticadas em cartório para averiguação de sua autenticidade.

16.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão desde que protocolado na prefeitura. A impugnação do edital deverá ser protocolada no seguinte endereço: Av – Tancredo Neves, 100 – centro, São Gonçalo do Pará. Os Esclarecimentos poderão ser enviados via e-mail licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

16.15 Caberá o Pregoeiro decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.16 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.17 São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Proposta

ANEXO II – Modelo de Credenciamento (procuração)

ANEXO III – Termo de Referencia

ANEXO IV – Declaração de enquadramento de ME ou EPP ANEXO V – Ata de Registro de Preço

ANEXO VI – Declaração de pleno atendimento ANEXO VII – Declaração de Não emprega menor

ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos

ANEXO IX – Tutorial para Preenchimento da Proposta Digital

16.18 Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste processo licitatório, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, 16 de outubro 2018.

Junio Augusto Faria
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III).

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ TEL.: _____

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	Quant.	Valor Uni	Valor Total

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data Prazo de Entrega: Conforme

Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

xxxxxxx, _____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local e data.

Assinatura e Identificação (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO III – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 020/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº - 014/2018

I- OBJETO - Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de enfermagem para os serviços da secretaria municipal de saúde do município de São Gonçalo do Pará, descritos e especificados neste Termo de Referência:

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O pedido se refere à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/ MG, para suprir as necessidades dos PSF's e Pronto Atendimento deste município, atendendo a população de São Gonçalo do Pará.

III - DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR R\$
01	Abaixador de língua, espátula de madeiras, com bordas arredondadas próprias para este fim. Embalado em pacote com 100 unidades.	300	PC	4,49
02	Agulha descartável 13x4, 5mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel tri facetado e siliconizado, cânhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada em oxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico. Com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressa na caixa. Embaladas em caixa com 100 unidades. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	450	CX	11,23
03	Agulha descartável 20x0,55 mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel tri facetado e siliconizado, cânhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada em oxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico. Com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressa na caixa. Embaladas em caixa com 100 unidades. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	500	CX	10,09
04	Agulha descartável 25x6,0 mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel tri facetado e siliconizado, cânhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada em oxido de etileno, embalada	450	CX	9,86



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico. Com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressa na caixa. Embaladas em caixa com 100 unidades. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>			
05	Agulha descartável 25x7mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel tri facetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, aprotéica, atóxica, esterilizada em oxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico. Com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressa na caixa. Embaladas em caixa com 100 unidades. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	450	CX	9,82
06	Agulha descartável 25x8mm, hipodérmica, em aço inox, com biseltrifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, aprotéica, atóxica, esterilizada em oxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico. Com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressa na caixa. Embaladas em caixa com 100 unidades. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	450	CX	9,82
07	Agulha descartável 40x12mm, hipodérmica, em aço inox, com biseltrifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, aprotéica, atóxica, esterilizada em oxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico. Com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressa na caixa. Embaladas em caixa com 100 unidades. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	450	CX	12,20
08	Agulha para caneta de insulina novo fine 32G 0,23/0,25 x 6,0 mm. Compatível com as canetas novonordisknovopen3 e novopen3demi. Caixa com 100 unid	200	CX	99,53
09	Algodão hidrófilo branco, acondicionado em pacotes, em forma de roletes medindo aproximadamente 5cm de comprimento x 1cm de largura, absorvente, asséptico, quimicamente puro, pacote com 100 unidades. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	200	PC	3,58
10	Algodão hidrófilo branco, acondicionado em rolo com camada contínua, medindo aproximadamente 20cm de largura, absorvente, asséptico,	300	RL	12,58



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	quimicamente puro, rolo com 500g. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>			
11	Almotolia Plástica.Fabricada de polietileno atóxico, com tampa com rosca de bico reto. Capacidade 120ml com graduação a cada 10ml. Cor transparente	100	UN	2,56
12	Almotolia Plástica.Fabricada de polietileno atóxico, com tampa com rosca de bico reto. Capacidade 300ml com graduação a cada 10ml. Cor transparente	100	UN	3,52
13	Almotolia Plástica.Fabricada de polietileno atóxico, com tampa com rosca de bico reto. Capacidade 500ml com graduação a cada 10ml. Cor transparente	100	UN	4,41
14	Almotolia Plástica.Fabricada de polietileno atóxico, com tampa com rosca de bico reto. Capacidade 120ml com graduação a cada 10ml. Cor âmbar	100	UN	2,41
15	Almotolia Plástica.Fabricada de polietileno atóxico, com tampa com rosca de bico reto. Capacidade 300ml com graduação a cada 10ml. Cor âmbar	100	UN	4,02
16	Almotolia Plástica.Fabricada de polietileno atóxico, com tampa com rosca de bico reto. Capacidade 500ml com graduação a cada 10ml. Cor âmbar	100	UN	4,43
17	Aparelho de barbear – descartável, cabo de plástico sem rebarbas, composto por 02 lâminas afiadas em aço inox com protetor, embalagem individual, com dados de identificação.	300	UN	1,09
18	Atadura Crepom 10cm x 4,5m, 13 fios ou mais por centímetro quadrado, confeccionadas em fios de algodão 100% e componentes sintéticos, na cor branca, elasticidade que permite compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, com as especificações do produto, (largura, comprimento da faixa esticada e quantidade de fios/cm²). Embaladas individualmente pacote com 12 unidades. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	1.000	PC	7,76
19	Atadura Crepom 12cm x 4,5m, 13 fios ou mais por centímetro quadrado, confeccionadas em fios de algodão 100% e componentes sintéticos, na cor branca, elasticidade que permite compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, com as	1.000	PC	9,21



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	especificações do produto, (largura, comprimento da faixa esticada e quantidade de fios/cm ²). Embaladas individualmente pacote com 12 unidades. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>			
20	Atadura Crepom 20 cm x 4,5m, 13 fios ou mais por centímetro quadrado, confeccionadas em fios de algodão 100% e componentes sintéticos, na cor branca, elasticidade que permite compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, com as especificações do produto, (largura, comprimento da faixa esticada e quantidade de fios/cm ²). Embaladas individualmente pacote com 12 unidades. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	1.000	PC	15,20
21	Atadura Crepom 25 cm x 4,5m, 13 fios ou mais por centímetro quadrado, confeccionadas em fios de algodão 100% e componentes sintéticos, na cor branca, elasticidade que permite compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, com as especificações do produto, (largura, comprimento da faixa esticada e quantidade de fios/cm ²). Embaladas individualmente pacote com 12 unidades. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	1.000	UN	25,56
22	Atadura Crepom 6 cm x 4,5 m – 13 fios ou mais por centímetro quadrado, confeccionadas em fios de algodão 100% e componentes sintéticos, na cor branca, elasticidade que permite compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, com as especificações do produto, (largura, comprimento da faixa esticada e quantidade de fios/cm ²). Embaladas individualmente pacote com 12 unidades. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	1.000	PC	5,14
23	Benzina – retificada. Composição: Hidrocarboneto alifático derivado do petróleo.	48	Lt	40,06
24	Carvão Ativado com Prata Recortável é um curativo primário e/ou secundário composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon / poliamida. Dimensões: 10 cm x 20 cm.	80	UN	80,96
25	Carvão ativado em pó, forma de apresentação em pacote com 250 gramas.	25	PC	69,37
26	Cateter intravenoso periférico, calibre “18”, estéril, tipo sobre agulha, cânula em poliuretano transparente, radiopaco, flexível, conector tipo Luer-	2.000	UN	1,09



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	Lock translúcido, câmara de refluxo sanguíneo translúcida, possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, estéril, embalado individualmente em embalagem tipo blister. Deverá constar o nome, a data de fabricação e a validade do produto, conforme Lei num. 6.360 de 23/09/76, com ênfase para o art. 57, decr. Num. 79.094 de 05/01/77, com ênfase para os arts. 94 e 95, e portaria num. 01 de 17/05/93, MS.			
27	Cateter intravenoso periférico, calibre “20”, estéril, tipo sobre agulha, cânula em poliuretano transparente, radiopaco, flexível, conector tipo Luer-Lock translúcido, câmara de refluxo sanguíneo translúcida, possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, estéril, embalado individualmente em embalagem tipo blister. Deverá constar o nome, a data de fabricação e a validade do produto, conforme Lei num. 6.360 de 23/09/76, com ênfase para o art. 57, decr. Num. 79.094 de 05/01/77, com ênfase para os arts. 94 e 95, e portaria num. 01 de 17/05/93, MS.	1000	UN	1,18
28	Cateter intravenoso periférico, calibre “22”, estéril, tipo sobre agulha, cânula em poliuretano transparente, radiopaco, flexível, conector tipo Luer-Lock translúcido, câmara de refluxo sanguíneo translúcida, possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, estéril, embalado individualmente em embalagem tipo blister. Deverá constar o nome, a data de fabricação e a validade do produto, conforme Lei num. 6.360 de 23/09/76, com ênfase para o art. 57, decr. Num. 79.094 de 05/01/77, com ênfase para os arts. 94 e 95, e portaria num. 01 de 17/05/93, MS.	2000	UN	1,24
29	Cateter intravenoso periférico, calibre “24”, estéril, tipo sobre agulha, cânula em poliuretano transparente, radiopaco, flexível, conector tipo Luer-Lock translúcido, câmara de refluxo sanguíneo translúcida, possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, estéril, embalado individualmente em embalagem tipo blister. Deverá constar o nome, a data de fabricação e a validade do produto, conforme Lei num. 6.360 de 23/09/76, com ênfase para o art. 57, decr. Num. 79.094 de 05/01/77, com ênfase para os arts. 94 e 95, e portaria num. 01 de 17/05/93, MS.	2000	UN	1,00



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

30	Cateter nasal – anatômico, flexível, atóxico estéril, apirogênico e descartável, com sustentação no pavilhão auricular, com adaptador nasal anatômico (cânula nasal – tipo óculos), para oxigenoterapia, embalagem individual com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro no MS.	1000	UN	1,46
31	Clorexedina alcólica degermante aquosa tópica 2%1LT	50	UN	18,20
32	Colar Cervical Resgate Stifneck tamanho G. Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1 a 1,5mm nos tamanhos BB, Pediátrico e PP, e entre 1,5 a 2,0mm. Nos tamanhos médio, grande e GG, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia especial (etil-vinil acetado). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do psocorotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádio – transparência (raiox). Registro na ANVISA - 10361670003	10	UN	22,42
33	Colar Cervical Resgate Stifneck tamanho M. Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1 a 1,5mm nos tamanhos BB, Pediátrico e PP, e entre 1,5 a 2,0mm. Nos tamanhos médio, grande e GG, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia especial (etil-vinil acetado). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do psocorotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádio – transparência (raiox). Registro na ANVISA - 10361670003	10	UN	26,05
	Colar Cervical Resgate Stifneck tamanho P. Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1 a			



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

34	1,5mm nos tamanhos BB, Pediátrico e PP, e entre 1,5 a 2,0mm. Nos tamanhos médio, grande e GG, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia especial (etil-vinil acetado). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do psocorotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádio – transparência (raiox). Registro na ANVISA - 10361670003	05	UN	26,05
35	Coletor de urina infantil descartável, tipo saco, com adesivo hipoalergênico, modelo feminino. Caixa com 50 unidades. Registro no MINISTERIO DA SAUDE	03	CX	20,56
36	Coletor de urina infantil descartável, tipo saco, com adesivo hipoalergênico, modelo masculino. Caixa com 50 unidades. Registro no MINISTERIO DA SAUDE.	03	CX	17,57
37	Coletor frasco descartável para exame de urina, não estéril, em plástico rígido, transparente, com tampa de rosca. Capacidade mínima de 60 ml	1.200	UN	1,96
38	Compressa tipo GAZE, 7,5 x 7,5cm, 13 fios, 8 dobras, esterilizada, embaladas em papel grau cirúrgico e filme plástico com área de transparência asséptica, pacote com 05 unidades. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	200.000	PC	0,98
39	Curativo tipo cobertura primária tamanho 10,0 x 7,5cm, forma de apresentação retangular com cantos arredondados, para poros grandes (2,0 a 3,0mm); curativo membrana de celulose bacteriana, porosa, estéril. Para proteção de lesões da epiderme e derme, úlceras MVI, queimaduras, E.B, embalagem individual. Registro no Ministério da Saúde.	500	UN	30,90
40	Curativo tipo cobertura primária tamanho 10,0 x 7,5cm, forma de apresentação retangular com cantos arredondados, para poros médios (1,0 a	500	UN	30,90



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	2,0mm); curativo membrana de celulose bacteriana, porosa, estéril. Para proteção de lesões da epiderme e derme, úlceras MMII, queimaduras, E.B, embalagem individual. Registro no Ministério da Saúde.			
41	Curativo tipo cobertura primária tamanho 7,5x5,0cm, forma de apresentação circular, para poros médios (1,0 a 2,0mm); curativo membrana de celulose bacteriana, porosa, estéril. Para proteção de lesões da epiderme e derme, úlceras MMII, queimaduras, E.B, embalagem individual. Registro no Ministério da Saúde.	300	UN	30,90
42	Curativo tipo cobertura primária tamanho 7,5x5,0cm, forma de apresentação circular, para poros grandes (2,0 a 3,0mm); curativo membrana de celulose bacteriana, porosa, estéril. Para proteção de lesões da epiderme e derme, úlceras MMII, queimaduras, E.B, embalagem individual. Registro no Ministério da Saúde.	300	UN	30,90
43	Desincrostante em pó sem cloro para inox e vidro. Pacote com 1 kg.	50	PC	28,87
44	Eletrodo descartável para ECG	500	UN	0,49
45	Equipo macro gotas - Equipo para soro com injetor lateral, estéril, com câmara gotejadora em macro gotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	6.000	UN	1,77
46	Equipo macro gotas - Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macro gotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	1.500	UN.	2,19
47	Equipo micro gotas - Equipo para soro com injetor lateral, estéril, com câmara gotejadora em macro gotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico. <u>Registro no Ministério da Saúde</u>	1.000	UN	2,59
48	Equipo para dieta enteral – dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, estéril, atóxico, embalado individualmente em saco plástico. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral. Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Registro no Ministério da Saúde.	2.000	UN	2,05
49	Escova cervical ginecológica, descartável, estéril.	13	PC	47,00



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	Pacote com 100 unidades.			
50	Esparadrapo 10 cm x 4,5m, impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	1.200	RL	9,04
51	Espátula de Ayres. Pacote com 100 unidades.	200	PC	9,52
52	Espéculo vaginal descartável. Duas valvas articuladas que se afastam pelo rosquear de um parafuso. Abertura suave, milimétrica, sem ruídos. Tamanho médio, estéril, máximo comprimento 119 mm, máxima largura – 32 mm.	3.000	UN	1,46
53	Fio de sutura catgut – estéril, simples, calibre 3-0, agulha cilíndrica de 1,5 cm, 1/2 círculo, fio com 150 cm, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 ART.31 L8078/90 Port. Conj. N.1 de 23/1/96 - M.Saúde, contendo dados de validade, lote e registro do MS, apresentação conforme Dec. Lei 79094/77 combinado com o art.31 L8078/90, contendo dados de identificação e procedência. Caixa com 24und.	30	CX	119,43
54	Fio para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha cortante de 2,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e <u>registro no Ministério da Saúde.</u> Caixa com 24und.	50	CX	38,92
55	Fio para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha cortante de 3,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e <u>registro no Ministério da Saúde.</u> Caixa com 24und.	50	CX	41,25
56	Fio para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,5 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação,	50	CX	41,25



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	prazo de validade e <u>registro no Ministério da Saúde</u> . Caixa com 24und.			
57	Fio para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 4,0 cm e 3/8 de circulo, triangular, cuticular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e <u>registro no Ministério da Saúde</u> . Caixa com 24.	50	CX	41,25
58	Fio para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 6-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 4,0 cm e 3/8 de circulo, triangular, cuticular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e <u>registro no Ministério da Saúde</u> . Caixa com 24und.	50	Cx	41,25
59	Fita cirúrgica MICROPORE – medindo 25mm x 10 m, embalagem em carretel com capa plástica de proteção, contendo dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no MS.	1.000	RL	3,38
60	Fita cirúrgica MICROPORE – medindo 50mm x 10 m, embalagem em carretel com capa plástica de proteção, contendo dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no MS.	700	RL	6,14
61	Fita para autoclave (papel crepado à base de borracha natural, resistente a umidade. Adere a plásticos e tecidos). Medida: 19mm x 30m.	300	RL	5,10
62	Fita reagente em tiras para leitura de glicose no sangue capilar, usada em glicosímetros, com volumes de amostras de 04 microlitros, com variação aceitável de +/- 02 microlitros, com ampla faixa de segurança para leitura, menor interferência de substâncias químicas e efeitos da oxigenação do sangue, método eletroquímico, com leitura até 40 segundos. Caixa com 50 tiras (para aparelho accucheck Active)	500	CX	80,39
63	Fita, adesiva hospitalar, branca, dimensões 19 mm x 30 m, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna resistente a esterilização. Embalagem em rolo, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e <u>registro no Ministério da Saúde</u> .	500	RL	4,66
64	Fixador celular, composta de álcool etílico extrafino	100	FR	11,92



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	(95%), carbowax (2,5%) e propolente, indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, em embalagem com 100ml.			
65	Fralda Especial Branca 70cm x 70cm. Tecido duplo extra Absorvente. Caixa com 5 unidades.	500	CX	40,45
66	Fralda descartável geriátrica tamanho extra G (pacotes com 07 unidades) apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis (cintura de 120 a 165cm/peso acima de 90kg)	1.500	PC	18,44
67	Fralda descartável geriátrica tamanho grande (pacotes com 08 unidades) apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis (cintura 115 a 150cm/peso 70 a 90kg).	1.500	PC	15,50
68	Fralda descartável geriátrica tamanho médio (pacotes com 09 unidades) apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis (cintura de 80 a 115cm/peso 40 a 70kg).	1.500	PC	18,18
69	Fralda descartável geriátrica tamanho pequeno (pacotes com 10 unidades) apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis (cintura de 50 a 80cm/peso 30 a 40kg).	1.000	PC	20,17
70	Fralda descartável infantil tamanho extra G apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas (peso 12-16kg).	1.000	UN	2,53
71	Fralda descartável infantil tamanho Grande apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas (peso 09-14kg).	1.000	UN	2,46



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

72	Fralda descartável infantil tamanho Médio apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas (peso 04-10kg).	1.000	UN	2,38
73	Fralda descartável tamanho Pequeno apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas (peso até 15 a 30kg).	1.000	UN	2,35
74	Garrote em borracha sintética ou látex, para punção venosa, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em metros.	100	MT	6,95
75	Gel condutor . Consistente, inodoro e incolor, isento de substâncias tóxicas e phneuro . Composição: polímero vinílico, tea, ppg e conservante .pacote com 5kg.	50	PC	26,78
76	Hastes flexíveis com pontas de algodão (cotonetes).Caixa com 75 unidades.	250	CX	2,55
77	Hidrogel - gel estéril, formulado com base hidrofílica enriquecida com óleo de origem vegetal. Produto estéril pelo processo de irradiação (radiação gama do Cobalto 60), embalado bisnagas de alumínio de 15g.	500	UN	42,90
78	Hidrogel com Alginato é um gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose. Embalagem: bisnaga 30g.	500	UN	23,29
79	Hipoclorito de sódio 1%.	3000	LT	6,17
80	Histerômetro reto Vaginal.	10	UN	46,95
81	Idopolvidina tintura 1LT	50	UN	45,46
82	Idopolvidina tópico 1LT	50	UN	39,65
83	Indicador biológico para avaliação de ciclos de esterização por vapor em ciclos de 121° C a 135° C.	250	UN	6,46
84	Integrador químico interno – Indicador de esterilização a vapor para autoclave, utilizado no interior das embalagens. Pacote com 100 unidades.	150	PC	90,83
85	Kit facial para nebulização adulto com encaixe para adaptação a Unidade Nebulizadora. Material plástico atóxico resistente.	250	UN	9,11
86	Kit facial para nebulização infantil com encaixe para adaptação a Unidade Nebulizadora. Material plástico atóxico resistente.	250	UN	10,90
87	Kit Laringoscópio convencional: Cabo em aço inox à prova de ferrugem; Cabo em aço inox recartilhado	05	UN	1.044,69



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	para maior ergonomia e segurança; Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Iluminação: Lâmina halógena 2.5V Lâmina standart Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem; Acabamento acetinado para redução do brilho; Utiliza cabo tipo AA e tipo C; Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável; Autoclável a 134 C° durante 5 minutos Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 0 (curva) Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 1 (curva) Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 2 (curva) Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 3 (curva) Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 4 (curva) Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 5 (curva)			
88	Lâmina para bisturi nº 11, para utilização em cabo (punho) 3, em aço carbono e aço inoxidável, de uso unico, embalada individualmente em papel VCI e folhas metálicas, estéril. Caixa com 100 unidades.	50	CX	34,95
89	Lâmina para bisturi nº 15, para utilização em cabo (punho) 3, em aço carbono e aço inoxidável, de uso unico, embalada individualmente em papel VCI e folhas metálicas, estéril. Caixa com 100 unidades	50	CX	34,66
90	Lâmina para bisturi nº 24, para utilização em cabo (punho) 3, em aço carbono e aço inoxidável, de uso único, embalada individualmente em papel VCI e folhas metálicas, estéril. Caixa com 100 unidades.	50	CX	36,87
91	Lanceta estéril para glicemia capilar – caixa com 100 unid	300	CX	10,92
92	Lençol hospitalar de papel de 70cmx50mt, modelo plumax, picotado, identificados com número do lote, data de fabricação e validade do produto.	2.000	RL	11,75
93	Luva cirúrgica nº 6.5, textura antiderrapante, formato anatômico, talcada com pó bio-absorvível, punho longo antiderrapante, bainha ultra-resistente, hipoalérgica, esterilizada pelo processo de gás de óxido de etileno. . Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 2 unidades (par).	300	Par	1,75
94	Luva cirúrgica nº 7.5, textura antiderrapante, formato anatômico, talcada com pó bioabsorvível, punho longo antiderrapante, bainha ultra-resistente, hipoalérgica, esterilizada pelo processo de gás de óxido de etileno. . Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 2 unidades (par).	700	Par	1,75



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

95	Luva cirúrgica nº 8.0, textura antiderrapante, formato anatômico, talcada com pó bioabsorvível, punho longo antiderrapante, bainha ultra-resistente, hipoalérgica, esterilizada pelo processo de gás de óxido de etileno. . Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 2 unidades (par).	1000	Par	1,80
96	Luva cirúrgicas nº 7.0, textura antiderrapante, formato anatômico, talcada com pó bio-absorvível, punho longo antiderrapante, bainha ultra-resistente, hipoalérgica, esterilizada pelo processo de gás de óxido de etileno. Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 2 unidades (par).	900	Par	1,73
97	Luva descartável em PP (Polietileno). Pacote com 100 unidades.	200	PC	20,28
98	Luva plástica estéril (utilizada na realização de diversos exames). Pacote com 100 unidades.	20	PC	18,89
99	Luva procedimento – em látex Textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho longo, bainha ultra-resistente e hipoalérgica Tam PP, cx com 100. Registro no Ministério da Saúde.	500	CX	30,43
100	Luva procedimento – em látex Textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho longo, bainha ultra-resistente e hipoalérgica Tam P, cx com 100. Registro no Ministério da Saúde.	250	CX	30,43
101	Luva procedimento – em látex Textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho longo, bainha ultra-resistente e hipoalérgica Tam G, cx com 100. Registro no Ministério da Saúde.	700	CX	30,43
102	Luva procedimento – em látex, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho longo, bainha ultra-resistente e hipoalérgica Tam M, cx com 100. Registro no Ministério da Saúde.	1.000	CX	30,43
103	Máscara Cirúrgica tripla com Elástico descartável. Atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não inflamável, isento de fibras de vidro, sem látex. Caixa com 50 unidades	150	CX	8,85
104	Máscara facial para nebulização adulto com encaixe para adaptação a Unidade Nebulizadora. Material plástico atóxico.	250	UN	9,58
105	Máscara facial para nebulização infantil com encaixe para adaptação a Unidade Nebulizadora. Material plástico atóxico.	250	UN	11,52
106	Papel crepado verde para esterilização, 30x30 cm 100% celulose, gramatura de 60 g/m ² , com barreira microbiana eficaz através de porosidade	300	PC	61,14



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	controlada, , resistente à ruptura, rasga e estouro, biodegradável, incinerável, atóxico e não irritante, para empacotamento de artigos hospitalares em geral a serem esterilizados em autoclave a vapor ou Óxido de Etileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 05 anos e <u>registro no Ministério da Saúde</u> . Pacote com 200 unidades.			
107	Papel crepado verde para esterilização, 40x40 cm 100% celulose, gramatura de 60 g/m ² , com barreira microbiana eficaz através de porosidade controlada, , resistente à ruptura, rasga e estouro, biodegradável, incinerável, atóxico e não irritante, para empacotamento de artigos hospitalares em geral a serem esterilizados em autoclave a vapor ou Óxido de Etileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 05 anos e <u>registro no Ministério da Saúde</u> . Pacote com 200 unidades.	300	PC	101,18
108	Papel crepado verde para esterilização, 60x60cm 100% celulose, gramatura de 60 g/m ² , com barreira microbiana eficaz através de porosidade controlada, , resistente à ruptura, rasga e estouro, biodegradável, incinerável, atóxico e não irritante, para empacotamento de artigos hospitalares em geral a serem esterilizados em autoclave a vapor ou Óxido de Etileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 05 anos e <u>registro no Ministério da Saúde</u> . Pacote com 200 unidades.	300	PC	243,9
109	Papel Grau Cirúrgico para esterilização: 100mmx100mt. Produzido em papel Grau Cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno) que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador químico que mudam de cor após o processo de esterilização: Apresentação: rolo.	100	Rolo	82,86
110	Papel Grau Cirúrgico para esterilização: 300mmx100mt. Produzido em papel Grau Cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno) que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador químico que mudam de cor após o processo de	100	Rolo	226,86



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	esterilização: Apresentação: rolo.			
111	Papel Grau Cirúrgico para esterilização: 600mmx100mt. Produzido em papel Grau Cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno) que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador químico que mudam de cor após o processo de esterilização: Apresentação: rolo.	100	Rolo	415,61
112	Papel termo sensível de alta qualidade para eletrocardiógrafos 58mm x 30m - ECG 6 Cabeça térmica ECAFIX.	600	UN	5,33
113	Papel, crepado, para esterilização de material cirúrgico, 100% celulose, gramatura de 60 g/m ² , com barreira microbiana eficaz através de porosidade controlada (comprovada por meio de BFE), hidro-repelente, maleável, resistente à ruptura, rasga e estouro, biodegradável, incinerável, atóxico e não irritante, para empacotamento de artigos hospitalares em geral a serem esterilizados em autoclave a vapor ou Oxido de Etileno e para esterilização industrial por radiação Beta ou Gama. Embalagem: Bobina de 60 cm por 250 m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 05 anos e <u>registro no Ministério da Saúde.</u>	02	UN	821,13
114	Pilhas alcalinas palito AAA, marca duracel ou similar	300	UN	10,45
115	Placa de curativo adesivo estéril, hidrocolóide, com fórmula de controle de gel. Dimensões: 10 cm x 10 cm.	300	UN	14,07
116	Punch descartável, estéril, diâmetro 2mm.	25	UN	24,50
117	Punch descartável, estéril, diâmetro 3mm.	25	UN	30,10
118	Punch descartável, estéril, diâmetro 4mm.	25	UN	30,10
119	Punch descartável, estéril, diâmetro 5mm.	25	UN	30,10
120	Punch descartável, estéril, diâmetro 6mm.	25	UN	29,33
121	Recipiente rígido (de papelão) para descarte de material pérfuro cortante. Capacidade de 07 litros. Caixa com 10 unidades.	200	CX	40,35
122	Scalp - Dispositivo para infusão endovenoso periférico nº21, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixados, com asas flexíveis e furo para a sutura de fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lok com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico, embalagem tipo blister em filme	3.000	UN	0,83



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	termoplástico duplo e papel grau cirúrgico atóxico. Registro no Ministério da Saúde.			
123	Scalp - Dispositivo para infusão endovenoso periférico nº23, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixados, com asas flexíveis e furo para a sutura de fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lok com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico, embalagem tipo blister em filme termoplástico duplo e papel grau cirúrgico atóxico. Registro no Ministério da Saúde.	5.000	UN	0,73
124	Scalp - Dispositivo para infusão endovenoso periférico nº25, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixados, com asas flexíveis e furo para a sutura de fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lok com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico, embalagem tipo blister em filme termoplástico duplo e papel grau cirúrgico atóxico. Registro no Ministério da Saúde.	2.000	UN.	0,75
125	Scalp - Dispositivo para infusão endovenoso periférico nº27, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixados, com asas flexíveis e furo para a sutura de fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lok com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico, embalagem tipo blister em filme termoplástico duplo e papel grau cirúrgico atóxico. Registro no Ministério da Saúde.	2.000	UN	0,57
126	Seringa descartável 1ml, com agulha 13X4, 5mm, superfície interna e corpo cilíndrico com anel de retenção na extremidade distal, graduação legível em 0,1ml, em polipropileno cristal atóxico que imita vidro, embolo com ponteira de borracha siliconizada e em formato anatômico. Esterilizada apirogênica, embalagem individual, tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Caixa com 200. Registro no Ministério da Saúde.	700	CX	45,43
127	Seringa descartável 20ml, superfície interna e corpo cilíndrico com anel de retenção na extremidade distal, graduação legível em 0,1ml, em polipropileno cristal atóxico que imita vidro, embolo com ponteira de borracha siliconizada e em formato anatômico. Esterilizada apirogênica, embalagem individual, tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Caixa com 200. Registro no Ministério	200	CX	71,58



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	<u>dasaúde.</u>			
128	Seringa descartável para insulina de 1ml fracionado em 100 unidades, com escala de 2 em 2 unidades, com agulha de 12,7 X 0,33 mm, superfície interna e corpo cilíndrico com anel de retenção na extremidade distal, em polipropileno cristal atóxico que imita vidro, embolo com ponteira de borracha siliconizada e em formato anatômico. Esterilizada apirogênica, embalagem individual, tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Pacote com 10 unidades. Registro no Ministério da Saúde.	5.000	PC	14,66
129	Seringa descartável, de 10ml, bico central, extremidade do embolo de borracha em corte cônico, siliconizada, com graduação milimetrada, enumerada a cada 0,5ml, sem agulha, estéril, com trava no corpo da seringa que impeça a retirada do embolo, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com visor em poliéster. Caixa com 100. Registro no Ministério da Saúde.	300	CX	41,00
130	Seringa descartável, de 3ml, bico central, extremidade do embolo de borracha em corte cônico, siliconizada, com graduação milimetrada, enumerada a cada 0,5ml, sem agulha, estéril, com trava no corpo da seringa que impeça a retirada do embolo, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com visor em poliéster. Caixa com 200. Registro no Ministério da Saúde.	300	CX	38,56
131	Seringa descartável, de 5ml, bico central, extremidade do embolo de borracha em corte cônico, siliconizada, com graduação milimetrada, enumerada a cada 0,5ml, sem agulha, estéril, com trava no corpo da seringa que impeça a retirada do embolo, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com visor em poliéster. Caixa com 200. Registro no Ministério da Saúde.	300	CX	31,44
132	Solução de Schiller ou Lugol a 1%.	50	Lt	62,37
133	Solução pvpi degermante 10%, líquido, marrom, utilizado na limpeza e desinfecção de ferimentos, pvpilauril éter sulfato de sódio, ácido acético, acetato de sódio, dietanolamina de ácido graxo de coco, água purificada. O recipiente deve ser hermeticamente fechado e opaco, o produto não pode ser reembalado ou gracinado, este deve ser apresentado na embalagem original do fabricante com lacre inviolável, fracionamento somente permitido quando a menor embalagem do fabricante	50	Lt	30,58



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	for superior a fração a ser fornecida, o fornecedor deveria apresentar no ato da entrega laudo de análise do produto. Frasco com 1 litro. Demais especificação conforme farmacopeia americana.			
134	Sonda de aspiração traqueal nº 12. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno.	1.000	UN	1,00
135	Sonda enteral CH12 em poliuretano, radiopaca, com mandril de aço flexível, com fita adesiva para fixação, com marcas numéricas a cada 10 cm, descartável, atóxica, estéril.	50	UN	17,37
136	Sonda foley número 16 com duas vias, ponta arredondada, em silicone tratado, estéril, descartável. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	50	UN	4,46
137	Sonda foley número 18 com duas vias, ponta arredondada, em silicone tratado, estéril, descartável. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	50	UN	4,40
138	Sonda foley número 14 com duas vias, ponta arredondada, em silicone tratado, estéril, descartável. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	50	UN	4,71
139	Sonda naso gástrica curta nº12	200	UN	3,24
140	Sonda naso gástrica longa nº 10	200	UN	1,44
141	Sonda naso-gástrica curta com conector com tampa fixa, número 14, em pvc atóxico, siliconizada, descartável, estéril. Embalagem individual tipo blister em filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	50	UN	2,65
142	Sonda naso-gástrica longa com conector com tampa fixa, número 12, em pvc atóxico, siliconizada, descartável, estéril. Embalagem individual tipo blister em filme plástico transparente atóxico. Com	100	UN	1,52



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>			
143	Sonda naso-gástrica longa com conector com tampa fixa, número 14, em pvc atóxico, siliconizada, descartável, estéril. Embalagem individual tipo blister em filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	100	UN	1,56
144	Sonda naso-gástrica longa com conector com tampa fixa, numero 16, em pvc atóxico, siliconizada, descartável, estéril. Embalagem individual tipo blister em filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	250	UN	1,74
145	Sonda naso-gástrica longa com conector com tampa fixa, numero 18, em pvc atóxico, siliconizada, descartável, estéril. Embalagem individual tipo blister em filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	100	UN	2,16
146	Sonda uretral com conector com tampa fixa, numero 06, em pvc atóxico, siliconizada, descartável, estéril, com 30cm de comprimento. Embalagem individual tipo blister em filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	150	UN	1,10
147	Sonda uretral com conector com tampa fixa, numero 08, em pvc atóxico, siliconizada, descartável, estéril, com 30cm de comprimento. Embalagem individual tipo blister em filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	700	UN	0,98
148	Sonda uretral com conector com tampa fixa, numero 10, em pvc atóxico, siliconizada, descartável, estéril, com 30cm de comprimento. Embalagem individual tipo blister em filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	1.500	UN	1,06
149	Sonda uretral com conector com tampa fixa, numero 12, em pvc atóxico, siliconizada, descartável, estéril, com 30cm de comprimento. Embalagem individual tipo blister em filme plástico transparente atóxico.	1.500	UN	1,00



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>			
150	Suporte de parede ou bancada para recipiente rígido (de papelão) utilizado para descarte de material perfuro cortante. Metal. Capacidade de 07 litros.	20	UN	35,86
151	Tala moldável E.V.A. Confeccionada em E.V.A. (4mm). Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa, é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; pode ser lavada e reutilizada. Tamanho PP (30x8cm)	20	UN	12,33
152	Tala moldável E.V.A. Confeccionada em E.V.A. (4mm). Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa, é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; pode ser lavada e reutilizada. Tamanho P(53x8cm)	20	UN	15,20
153	Tala moldável E.V.A. Confeccionada em E.V.A. (4mm). Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa, é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; pode ser lavada e reutilizada. Tamanho M (63x9cm)	20	UN	17,00
154	Tala moldável E.V.A. Confeccionada em E.V.A. (4mm). Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa, é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; pode ser lavada e reutilizada. Tamanho G (86,5x10cm)	20	UN	20,41
155	Termômetro clínico digital T 104 para medir temperatura adulto e infantil.	50	UN	16,65
156	Termômetro de mercúrio para medir temperatura adulto e infantil.	50	UN	10,78
157	Termômetro digital hospitalar para medir temperatura de geladeira – máximo/mínimo	20	UN	84,01
158	Termômetro para estufa com escala de 10+210° C.	12	UN	84,47
159	Torneiras de três vias, de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, indicada para procedimentos	500	UN	1,18



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	endovenosos, na administração de soluções e/ou itens.			
160	Tubo em silicone (Mangueira) para oxigênio 6x10mm, atóxico, não estéril, incolor. Metros	50	M	12,17
161	Tubo orotraqueal n 3,5.	30	UN	5,00
162	Tubo orotraqueal n 4,5.	30	UN	5,46
163	Tubo orotraqueal n 5,0.	30	UN	5,26
164	Tubo orotraqueal n 6,0.	30	UN	4,75
165	Tubo orotraqueal n 6,5 com balonete.	30	UN	6,71
166	Tubo orotraqueal n 7,0 com balonete.	40	UN	5,25
167	Tubo orotraqueal n 7,5 com balonete.	40	UN	5,00
168	Tubo orotraqueal n 8,0 com balonete.	40	UN	5,25
169	Vaselina liquida – frasco com 01 litro	15	Lt	25,75
170	Wraps para esterilização 30x30 cmé confeccionado em SMS (Spundbond, Meltblown, Spundbond), indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Produto de uso único. Registro Ministério da Saúde. Apresentação: pacote com 50 unidades.	800	PC	38,75
171	Wraps para esterilização 40x40 cmé confeccionado em SMS (Spundbond, Meltblown, Spundbond), indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Produto de uso único. Registro Ministério da Saúde. Apresentação: pacote com 50 unidades.	800	PC	63,74
172	Wraps para esterilização 60x60 cmé confeccionado em SMS (Spundbond, Meltblown, Spundbond), indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Produto de uso único. Registro Ministério da Saúde. Apresentação: pacote com 50 unidades.	800	PC	86,87
173	Seringa descartável para insulina de 0,5ml fracionado em 100 unidades, com escala de 2 em 2 unidades, com agulha de 6mm X 0,25 mm-31G, superfície interna e corpo cilíndrico com anel de retenção na extremidade distal, em polipropileno cristal atóxico que imita vidro, embolo com ponteira de borracha siliconizada e em formato anatômico. Esterilizada apirogênica, embalagem individual, tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Pacote com 10 unidades. Registro no Ministério da Saúde.	2.000	PC	24,70
174	Tubo orotraqueal n 8,5 com balonete.	30	UN	5,80



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

175	Tubo orotraqueal n 9,0 com balonete	30	UN	5,88
176	Tubo orotraqueal n 9,5 com balonete	30	UN	5,80
177	Tubo orotraqueal n 10,0 com balonete	30	UN	5,80
178	Pilha Bateria de Lithuim-Botão CR2032.Cartela com 05 unidades.	100	UN	82,50
179	Kit de Máscara de Venturi Adulto.Concentração de Oxigênio de 24% A 50%. Acompanha 6 diluidores para diferentes concentrações de fração inspirada de Oxigênio (FiO2). O Fluxo de 4 A 12 Litros por minuto, conectada diretamente a rede de Oxigênio. Extensão de Oxigênio 2,10m.Máscara Flexível. Atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais. Copo adaptador para micronebulização. Tem a vantagem de ser leve com alta tolerância pelo paciente, protegendo contra dosagens nocivas de Oxigênio. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	30	UN	50,00
180	Kit de Máscara de Venturi Pediátrico. Concentração de Oxigênio de 24% A 50%.Acompanha 6 diluidores para diferentes concentrações de fração inspirada de Oxigênio (FiO2).O Fluxo de 4 A 12 Litros por minuto, conectada diretamente a rede de Oxigênio. Extensão de Oxigênio 2,10m.Máscara Flexível. Atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais. Copo adaptador para micronebulização. Tem a vantagem de ser leve com alta tolerância pelo paciente, protegendo contra dosagens nocivas de Oxigênio. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	30	UN	26,05
181	Parafina em Barra. Forma sólida. Embalada em plástico. Peso de 1Kg.Garantia de 12 meses.	10	UN	48,97
182	Clamp para Cordão Umbilical – Estéril e descartável.Caixa com 100 unidades.	100	UN	39,54
183	Bolsa Coletor de Urina de Sistema Fechado 2000 ML.Estéril.Fabricada em PVC. Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação. Alça de sustentação rígida dupla em "U".Disponível no tamanho 2.000 ml (2 lts).Atóxico e Apirogênico. Descartável, uso individual e por procedimento.Produto de validade. <u>Registro no Ministério da Saúde.</u>	50	UN	5,19
184	Avental Descartável com manga LONGA. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido. 100%polipropileno. Atóxico.Descartável.Cor: Branco.Gramatura :20gr.	1500	UN	2,21



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

185	Avental Descartável com manga CURTA. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido. 100% polipropileno. Atóxico. Descartável. Cor: Branco. Gramatura :20gr	1500	UN	1,89
186	PRESERVATIVO MASCULINO, borracha natural, comprimento mínimo de 160 mm, largura nominal 52 mm, espessura mín. 0,03mm, lubrificado, s/ espermicida, s/ odor, c/ reservatório, translúcido, transparente, quantidade de lubrificante entre 400 e 700mg. certificado pelo inmetro.	5000	UN	0,44
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.650.558,20 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).				

IV – AVALIAÇÃO DE CUSTO: Conforme artigo 3º da lei 10.520/2002, inciso III, é facultativo a administração divulgar em edital o orçamento como anexo, porém disponibilizamos a média dos orçamentos, conforme observado na tabela anterior. Os orçamentos estão na integra nos autos do processo a disposição dos licitantes.

V – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

- 02.08.01.10.301.0017.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 380
- 02.08.01.10.301.0017.2083.3.3.90.30.00 – Ficha 387
- 02.08.01.10.301.0017.2137.3.3.90.30.00 – Ficha 392
- 02.08.02.10.301.0017.2088.3.3.90.30.00 – Ficha 413
- 02.08.03.10.301.0017.2089.3.3.90.30.00 – Ficha 422
- 02.08.04.10.305.0023.2090.3.3.90.30.00 – Ficha 429
- 02.08.05.10.302.0017.2127.3.3.90.30.00 – Ficha 455

VII – RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

1) A supervisão e fiscalização dos produtos serão feitas pelo respectivo Secretário, através do funcionário publico designado, juntamente com o funcionário do fornecedor vencedor do certame, no momento da entrega.

1.1) A entrega será feita na Av. Presidente Tancredo Neves, 485, Centro, no Município de São Gonçalo do Pará MG.

2) O Município, através dos servidores responsável pela fiscalização do contrato registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da licitante vencedora no que concerne a execução do objeto do contrato.

3) As despesas decorrentes do transporte das mercadorias correrão por conta exclusiva da licitante Detentora.

4) O Município reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 5) As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outras no ato da entrega da mercadoria.
- 6) Todos os materiais deverão ser novos, entregues acondicionados em suas embalagens originais e lacrados. O fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da administração.
- 7) Em suas propostas deverão conter indicação da marca e especificação correta dos itens ofertados, prazo de garantia.

VIII - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

A Detentora deverá entregar os produtos num prazo de até 05 (cinco) dias corridos, ou conforme prazos, locais e horários especificados na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), os quais serão conferidos no ato da entrega pelos funcionários responsáveis e pelo representante da detentora. DO RECEBIMENTO Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo Máximo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório.

IX - FORMA DE PAGAMENTO

- 1) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta aquisição será efetuado pela Secretaria de Finança, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação da apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 2) A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 3) O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

X - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

- 1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à detentora, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da detentora e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.
- 2) As multas e penalidades previstas neste processo não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a detentora da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

XI - CONDIÇÕES GERAIS

- 1) O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 2) O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

XII – PERÍODO

A vigência do registro de preço é de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário oficial.

XIII - O GESTOR DA ATA DE REGISTRO

O Gestor da ata de registro de preço é a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do funcionário público designado, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo, COM SUPERVISÃO DO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL JOEL.

São Gonçalo do Pará, 17 de outubro de 2018.

JOEL RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006 E 147 DE 2014.**

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, com sede, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Presencial nº 020/2018, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____, de _____ de 2018

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: Cargo ou carimbo do declarante: Nº da cédula de identidade:
Telefone e-mail para contato:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG.

Ao XX dia do mês de XXXXX de 2018, o Município de São Gonçalo do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.291.369/0001-66, com sede da Prefeitura localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 100, Centro, São Gonçalo do Pará/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 4221/18, de 02 de Agosto de 2018, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia //2.018 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio André Nascimento Guimarães, solteiro, agente político, inscrito no CPF ?????? e RG nº ?????? a seguir denominado Município, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----

-----, sediada na Rua -----

-----, n.º -----, bairro -----, CEP: -----,
cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----

-----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º -----
----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----

-----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----

-----, CEP: -----/MG.

A presente ata tem o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO**



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

DE REFERENCIA (ANEXO III), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município monitora, periodicamente, o preço dos serviços avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias- primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, o pregoeiro poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no site do município.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do órgão gerenciador e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº8. 666/93.

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido do beneficiário, nos seguintes casos:

4.1.1 – o beneficiário comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 seu beneficiário descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – seu beneficiário não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – seu beneficiário der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – seu beneficiário não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse público devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município efetuará o pagamento ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturada devidamente discriminada, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na conta corrente indicada na proposta através de ordem bancária;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

5.1.1 – O atestado da nota fiscal pela unidade responsável, apenas ocorrerá após o recebimento definitivo, ou seja, após a entrega e conferência do produto adquirido sem defeito.

5.2 – O número do CNPJ, constante da nota fiscal/faturada, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

5.3 – A Divisão de Execução Orçamentária e Financeira do Município deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas ao licitante vencedor, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais;

5.4.1 – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pelo licitante em assinar a ata de registro e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

6.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da ata de registro;
- h) falhar na execução da ata de registro.

6.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de N^os.

02.08.01.10.301.0017.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 380

02.08.01.10.301.0017.2083.3.3.90.30.00 – Ficha 387

02.08.01.10.301.0017.2137.3.3.90.30.00 – Ficha 392

02.08.02.10.301.0017.2088.3.3.90.30.00 – Ficha 413

02.08.03.10.301.0017.2089.3.3.90.30.00 – Ficha 422

02.08.04.10.305.0023.2090.3.3.90.30.00 – Ficha 429

02.08.05.10.302.0017.2127.3.3.90.30.00 – Ficha 455

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento dos serviços, o Município pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO resultante do edital do Pregão n^o 020/2018, multiplicada pela quantidade de serviços adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 – Todos os objetos deverão ser entregues mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

9.1.1 - Prazo de entrega: em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento.

9.3 – O Município de São Gonçalo do Pará se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações

legais aplicáveis.

9.4 – A Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verificarem irregularidades.

9.5 – A Detentora sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

9.6 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularizaçã(o)es).

- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

9.7 – A Detentora deverá manter a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

9.8 – A Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros, devidamente comprovado.

9.9 - O Município de São Gonçalo do Pará efetuará os pagamentos em até 30 posterior a entrega do objeto e a apresentação das notas fiscais de fornecimento.

9.10 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.11 – As empresas que participarem com as filiais deverão emitir a nota fiscal em nome da filial.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 – São obrigações do Município:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2- acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – arcar com as despesas de publicação do extrato desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.3 – Assinada esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e publicado seu extrato, e facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatória, que juntamente com o edital e seus anexos, terão força de contrato.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições constantes do edital do Pregão n 020/2018 de todas aquelas oferecidas em sua proposta;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.2.1 – fornecer os serviços em escrita conformidade com o ANEXO III do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os serviços no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 12 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.2.5 – manter, durante a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art.55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao Município e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

13.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

São Gonçalo do Pará/MG de ----- de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante:

Testemunhas

1 _____ 2 RG _____

RG _____ RG _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018**.

(local e data)

Assinatura (representante legal)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO VII – NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa __, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) __, portador

(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____,

DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e Data

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)____, portador (a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para a sua participação no processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018**, do Município de São Gonçalo do Pará e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Local, _____ de _____ 2018.

Nome ou carimbo do declarante: Cargo ou carimbo do declarante: Nº da cédula de identidade:
Telefone e-mail para contato:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

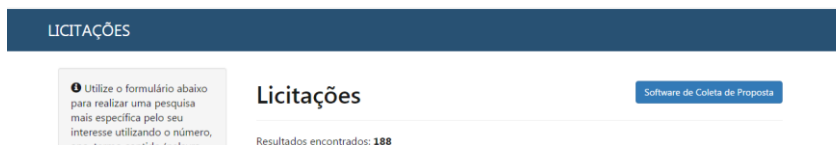
CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO IX – TUTORIAL PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA DIGITAL

1. Fazer o Download do Programa no site do Município www.saogoncalodopara.mg.gov.br na seção de LICITAÇÕES E PREGÕES, no link indicado como mostra a seta vermelha na imagem abaixo.



2. Faça o Download do arquivo de **Proposta Digital** no site, na aba arquivos do processo em referencia.
3. Localize o diretório no qual foi feito o download do arquivo de proposta.
4. Extraia o arquivo para um diretório de sua escolha
5. Localize o diretório no qual foi feito o download do programa.
6. Extraia o arquivo para um diretório de sua escolha.
7. Localize o diretório em que foi feito a extração do programa
8. Clique com o botão direito do mouse no ícone **“WSICRegistraPropostasParaEnviarAosFornecedores”** e em seguida **Extrair para WSICRegistraPropostasParaEnviarAosFornecedores**
9. Abra a pasta **WSICRegistraPropostasParaEnviarAosFornecedores**
10. Execute o aplicativo **WSICRegistraPropostas**
11. Na aba finalidade escolha **Processo Licitatório**
12. Preencha o **CNPJ** da sua empresa
13. Preencha a **Razão Social** da sua empresa
14. Clique em **Confirmar**
15. Clique no ícone **Abrir Processo**
16. Localize o diretório no qual foi feito o download do arquivo de **Proposta Digital** e agora abra o arquivo **“PL_000039_2018.SIC”**;
17. Preencha sua **Proposta**, não se esqueça da **MARCA**.
18. Após preencher toda a proposta clique em **Encerrar**, será gerado um arquivo no mesmo diretório com a extensão **.PRO**
19. ESTE ARQUIVO DEVE SER GRAVADO EM CD OU DVD E COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE DE **PROPOSTA COMERCIAL**.
20. A proposta impressa pelo sistema no botão **Relatório** substitui a proposta do **ANEXO VII**, porém a mesma deve ser assinada pelo responsável, juntamente com carimbo de CNPJ e adicionada no envelope de proposta normalmente.

AO ESCOLHER FAZER A PROPOSTA IMPRESSA PELO SISTEMA O LICITANTE ESTÁ CONCORDANDO QUE A MESMA É VÁLIDA POR 60 DIAS, QUE O PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E GARANTIA SERÃO DE ACORDO COM O EDITAL E QUAISQUER OUTROS ARTIGOS REFERÊNTES A PROPOSTA